



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.850, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1983.

"Denomina a Rua 3 do Parque Residencial Sônia Teixeira Romanelli, de rua Vereador JOÃO EDUARDO COSTA".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Vereador JOÃO EDUARDO COSTA, a Rua 3 do parque Residencial Sônia Teixeira Romanelli, localizada neste Município.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, mandará confeccionar a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 12 de novembro de 1983.

Juliano César Batista de Sales
Prefeito Municipal.